

**EDITAL Nº 08/2022 – PROPEDH / DAE / DivAs**

**PROGRAMA ESPECIAL DE OFERTA E CONCESSÃO DE BOLSAS  
PERMANÊNCIA**

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs**  
***Campus de União da Vitória***

Publica a **CLASSIFICAÇÃO** e a **CONVOCAÇÃO**  
para a **Fase 2** do Programa Especial de Oferta e  
Concessão de Bolsas Permanência da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de União da Vitória, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pelo Edital nº 01/2022 – PROPEDH / DAE, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no edital,

RESOLVE:

Publicar a **CLASSIFICAÇÃO GERAL** (15 primeiros/as colocados/as) e a **CONVOCAÇÃO** dos/as 3 (três) primeiros/as classificados/as cujas inscrições foram submetidas e homologadas pelo Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsas Permanência, conforme segue:

| nº  | Nome                                |
|-----|-------------------------------------|
| 1ª  | HELAINÉ KUBIAK                      |
| 2ª  | CHAIANE FERNANDA SANTOS             |
| 3ª  | FABIOLA DOS SANTOS CUSTODIO         |
| 4ª  | DAIANE CRISTINA BOSTELMANN WENGEZYN |
| 5ª  | ANDRESSA VITÓRIA DE CASTRO          |
| 6ª  | JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER      |
| 7ª  | LEHANA BORGES DOS SANTOS            |
| 8ª  | LUCAS JORGE CONSTANTINO             |
| 9ª  | JÚLIA VIANA BARCELOS                |
| 10ª | DANIELI KIRSCHNER                   |
| 11ª | GABRIELI KIRSCHNER                  |
| 12ª | MELANIE FERREIRA MASSANEIRO         |
| 13ª | GIOVANA DE SOUZA                    |

|     |                             |
|-----|-----------------------------|
| 14º | GRAZIELA FAGUNDES DE QUADRO |
| 15º | SARAH SCHEID PALMITO        |

Os (as) candidatos (as) convocados (as) entre os (as) 03 (três) primeiros (as) colocados (as) deverão enviar a documentação digitalizada para a Divisão de Assuntos Estudantis do *campus* em que estão matriculados (as) por meio de protocolo via SIGES até **05 (cinco) dias** após a publicação deste Edital (classificação e convocação).

Conforme o Edital 01/2022 PROPEDH / DAE, deverá incluir no protocolo o Anexo II e os documentos comprobatórios constantes no item 7.4 (Quadro 3 - Documentação) do mesmo edital.



Giselle Moura Schnorr  
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 145/2021

União da Vitória/PR, 25 de Maio de 2022.